



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Quinta-feira • 15 de Junho de 2023 • Ano XVII • Nº 3891

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTGYRUM0NJU0MEEWNEY0QU

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 377/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.277.426/0001-58 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Educação LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA portadora do documento de identidade nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34, residente na Avenida Governador Lomanto Junior, 184, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: LUCIANO BISPO DE SOUZA - CNPJ: 46.828.385/0001-80 , Endereço Tv. Odorico Marchi, nº. 01, Ilha Formosa- -CRAVOLÂNDIA – BA, 45.330-000, Representada pelo Sr. Luciano Bispo de Souza, CPF: 410.285.975-68 e RG: 05.327.448-29-SSP/BA, de ora em diante denominada CONTRATADA, vencedora do Lote I LINHA 01 do Pregão Presencial Nº. 16/2022. resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Microempreendedores- Individual-MEI, para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, com veículos convencionais e condutor, em estradas vicinais com revestimentos primário, para condução de alunos matriculados nas escolas da rede regular municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Cravolândia.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 08 (oito) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

..

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 02 de maio de 2023.

Ivete Soares Teixeira de Araújo,
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Luciano Bispo de Souza,
CPF: 410.285.975-68 e RG: 05.327.448-29-SSP/BA.
LUCIANO BISPO DE SOUZA -CNPJ: 46.828.385/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF